



Prefeitura Municipal de Indiaporã

ESTADO DE SÃO PAULO

CGC: 46.947.396/0001-80

Rua Innocencio Dutra de Santana, 1239 - Fones (0174) 71-1104 e 71-1232
CEP 15.690-000 - INDIAPORÃ - SP

LEI Nº 533, DE 20 DE MAIO DE 1.993

(Autoriza o Poder Executivo a firmar com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento convênio e dá outras providências).

JOSÉ CARLOS SANTANA, Prefeito Municipal de Indiaporã, Estado de São Paulo, etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Indiaporã aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar, com a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, convênio para cessão de imóvel destinado ao funcionamento da Casa da Agricultura.

ARTIGO 2º- Para atender as despesas com a locação do imóvel, para cessão, fica o Poder Executivo Municipal igualmente autorizado a proceder a abertura de um crédito adicional-especial na importância de CR\$-25.000.000,00(vinte e cinco milhões de cruzeiros).

Parágrafo Único- O valor do crédito adicional-especial de que trata este artigo será coberto com o produto do excesso de arrecadação, a verificar-se, conforme tendência do exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 20 de maio de 1.993


JOSE CARLOS SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada, Afixada no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar pela imprensa no JORNAL REGIONAL da cidade de Fernandópolis/SP.


JOÃO AGRELLI
ENCARREGADO DEP. ADMINISTRATIVO